

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

### Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS  
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO  
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SEIXO

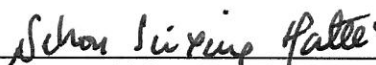
Nelson Teixeira Maltez, Vice- Presidente da Câmara Municipal de Mira faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de SEIXO funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto n.º 1:** Junta de Freguesia do Seixo– Sala Norte (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1 e 1553.

**Secção de voto n.º 2:** Junta de Freguesia do Seixo – Sala Sul (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre 1555 e 2588.

Câmara Municipal de Mira, 22 de Agosto de 2017.

O Vice- Presidente da Câmara Municipal



Nelson Teixeira Maltez

(no uso de competência delegada- despacho de 31.10.2013 )  
(assinatura e autenticação)

**NOTA :**

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_".
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais